



EDITAL Nº 14/2018 - SME

EDITAL QUE DISCIPLINA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTRARREDE DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PEDAGOGOS PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS VINCULADAS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 13.263/2013 e a Portaria nº 013/2016, divulga e estabelece normas específicas para a realização de processo seletivo destinado a compor o corpo docente das unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada intrarrede será organizada pela Coordenadoria do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME).

1.2 A seleção destina-se a professores substitutos pedagogos do Edital nº14/2017 e nº 91/2017 e visa atender à escolarização (anos iniciais do ensino fundamental e EJA) nas unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais.

1.7 O professor, além da formação acadêmica necessária, deverá expressar o desejo de aderir à proposta de escolarização da Secretaria Municipal da Educação para as unidades de medidas socioeducativas através da assinatura do Termo de Adesão.

1.8 A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para os integrantes do Quadro de Magistério das unidades socioeducativas vinculadas às escolas municipais é caracterizada pelas quarenta (40) horas aulas semanais de trabalho, no período diurno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do processo de seleção professores substitutos pedagogos com contratos vigentes, do Edital nº 14/2017 e selecionados do edital nº91/2017.

3.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à Coordenadoria do Ensino Fundamental, no 6º andar da SME, localizada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, para a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, constante no Anexo I, e dos seguintes documentos: a) Fotocópia de documento de identidade com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME; b) Fotocópia do diploma do curso de graduação com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME;

3.3. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas deste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, e constará de entrevista realizada por técnicos da SME. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista, considerados os seguintes aspectos: a) Liderança, comunicabilidade, criatividade e motivação; b) Domínio de estratégias e metodologias de ensino; c) Conhecimento



pedagógico com foco na aprendizagem. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 pontos na entrevista.

4.2. Os candidatos habilitados nessa etapa serão considerados aprovados, sendo assim passíveis de convocação, conforme ordem de classificação e o número de carências das unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será disponibilizado por ordem de classificação.

5.2. A divulgação da classificação final será publicada no Canal da Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<http://educacao.fortaleza.ce.gov.br/>), via intranet.

5.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que comprovar maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1. Serão convocados, por ordem de classificação, os professores substitutos classificados para as carências existentes nas unidades de medidas socioeducativas.

6.2. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado.

6.3. A lotação do professor aprovado será em uma escola municipal, contudo o professor desempenhará sua função docente nas unidades de medidas socioeducativas.

6.4 O professor poderá ser deslocado de uma unidade de medida socioeducativa para outra, dependendo da necessidade de atendimento escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A aprovação e a classificação final nesta seleção não asseguram aos candidatos a lotação, mas tão somente a expectativa de ser lotado nas unidades de medidas socioeducativas vinculadas às escolas municipais, obedecida a ordem de classificação e de acordo com as carências de professores.

7.2. A Secretária Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

7.3. Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Coordenadoria de Ensino Fundamental.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2018.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR	
Professor(a):	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:	
Matrícula:	CPF:
Unidade de medida socioeducativa:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Instituição:	
Especialização:	
Instituição:	
Mestrado:	
Instituição:	
Doutorado:	
Instituição:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AS DUAS EXPERIÊNCIAS MAIS RECENTES)	
Cargo/Função:	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Instituição:	

Fortaleza ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



ANEXO II

RELAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

UNIDADE DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	ENDEREÇO
Centro de Medida Socioeducativa Aldacir Barbosa	Travessa Costa Rica, s/n - Antônio Bezerra 60360-490
Centro Educacional Dom Bosco – CEDB	Rua Eldorado, 800, Passaré 60862-340
Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider - CECAL	Rua Ipaumirim, 830, Conj. Pref. José Walter 60766-742
Centro Educacional Patativa do Assaré - CEPA	Rua Jurandir Alencar, 2555, Ancuri 60873-066
Centro Socioeducativo Passaré	Rua Eldorado, 800, Passaré 60805-060
Centro Educacional São Francisco - CESF	Rua Menor Jerônimo, s/n, Castelão 60865-661
Centro Educacional São Miguel - CESM	Rua Menor Jerônimo, s/n, Castelão 60865-661
Centro Educacional Canindezinho	Rua José Maurício, s/n 60.731-335